

~ Portaria n. III ~^V

O P - S / E. f. l. l.

~ Lei n. III ~

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado, no ano de 1952, o Abono de Natal aos Funcionários Municipais, a razão de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

Parágrafo Único - O Poder Executivo fica autorizado a usar a verba mais conveniente que achar.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu,
em 1º de dezembro de 1952.

Pranin José da
Prefeito Municipal

Para